

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DO PL Nº 016/2021 – CONVITE Nº 001/2021

Aos 8 (oito) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h00min (nove horas), o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgueiro, o **Sr. Ângelo Estevão Pereira, junto à equipe de apoio formada por: Jéssica Aline da Silva, Maria Lúcia Rodrigues, Suzana da Cruz Rodrigues Lopes e Maria da Graça Barros Freire**, reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE, para, sob a coordenação do primeiro, receber e abrir os envelopes de habilitação e proposta de preços, decorrentes do **CONVITE Nº. 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento por menor valor GLOBAL**, que tem por objeto Contratação de pessoal física ou jurídica, para Prestação de Serviços de mão de obra nas divisórias e parte elétrica da Prefeitura. Foi enviado convite para comparecer a presente sessão as empresas: **Anderson Ricardo da Silva, Waryston Henrique dos Anjos Ferreira e Igo da Costa**. Em seguida, às 09h10min (nove horas e dez minutos), procedeu o Presidente e a Equipe de Apoio ao início da sessão. Compareceram a presente sessão os licitantes convidados: **Anderson Ricardo da Silva, Waryston Henrique dos Anjos Ferreira e Igo da Costa**. Após passou à apreciação dos documentos de habilitação dos licitantes participantes no certame verificou-se todos os participantes convidados estavam **HABILITADOS**. Ato contínuo, foi aberto o envelope relativo às Propostas de Preços das empresas declarada habilitada. O licitante **Anderson Ricardo da Silva** apresentou valor global de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), **Waryston Henrique dos Anjos Ferreira** apresentou valor global de **R\$ 12.680,00** (doze mil seiscentos e oitenta reais) e **Igo da Costa** apresentou valor global de **R\$ 12.263,00** (sessenta e oito mil reais e quatrocentos reais). Após análise da proposta de preços da empresa habilitada, foi verificado que o licitante **Igo da Costa** atendeu os requisitos do edital quanto a Proposta de Preços, sendo declarada vencedora do certame **por ter apresentado menor valor global**. Neste momento o representante legal da empresa participante renuncia expressamente ao prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea b, da Lei 8.666/93. **Diante da ausência de intenção de recurso ficam adjudicados o objeto do presente certame ganho pela empresa declarada vencedora pelo Presidente, conforme acima especificado**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas empresas licitantes presentes.

PRESIDENTE DA CPL
Ângelo Estevão Pereira

Ângelo Estevão Pereira
Matrícula nº 120774-1
Presidente da CPL